



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

TERMO ADITIVO Nº 5

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2020 - MT, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, E O SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO.

A União, por intermédio do **MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES**, com sede no Bloco “R” da Esplanada dos Ministérios, na cidade de Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o nº 37.115.342/0001–67, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Senhor **MILTON SAMPAIO CASTRO DE OLIVEIRA**, Subsecretário de Gestão Estratégica, Tecnologia e Inovação - SGETI, nomeado pela Portaria nº 1.693, de 15 de fevereiro de 2023, e por outro lado, o **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO**, empresa pública federal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.683.111/0001-07, com sede no SGAN, Quadra 601, Módulo V, CEP: 70836-900 em Brasília/DF, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **ALEXANDRE GONÇALVES DE AMORIM**, Diretor Presidente e pelo Senhor **ANDRÉ DE CÉSERO**, Diretor, tendo em vista o que consta nos Processos nº **50000.048363/2019-12** e nº **50000.006217/2023-04**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, resolvem celebrar o presente termo aditivo mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 10/2020, por 24 (vinte e quatro) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **22/09/2023 a 21/09/2025, ou até que se conclua novo procedimento licitatório**, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor anual da contratação é de **R\$ 100.788.509,71** (cem milhões, setecentos e oitenta e oito mil quinhentos e nove reais e setenta e um centavos), perfazendo o valor total de **R\$201.577.019,42** (duzentos e um milhões, quinhentos e setenta e sete mil dezenove reais e quarenta e dois centavos) para os 24 (vinte e quatro) meses.

ANEXO	SERVIÇO	VALOR TOTAL
A	PRODUÇÃO DE SOLUÇÕES DE TI	R\$ 169.165.200,24
B	SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS	R\$ 24.283.823,00
C	CONSULTORIA	R\$ 1.595.760,00
D	ATENDIMENTO ESPECIALIZADO	R\$ 770.568,36
E	INFRAESTRUTURA DE TIC	R\$ 1.334.922,84
F	OUTROS SERVIÇOS	R\$ 4.350.065,79
SUBTOTAL		R\$ 201.500.340,23
G	DESONERAÇÃO FINANCEIRA	-R\$100.711.830,52
TOTAL ANUAL		R\$ 100.788.509,71

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

2.3. Fica assegurado à CONTRATADA o direito do reajuste dos valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos, desde que atendidos os requisitos preceituados no Termo de Referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade	Fonte de Recursos	Natureza de Despesa	PTRES	UGR	Nota de Empenho	Valor R\$
390096	0100000000	339040 - 339035	194804	390096	2023NE000010-07, 2023NE000008-13 e 2023NE000009-09	R\$ 2.439.664,27
200320	1020000150	339040 - 339035	194246	200320	2023NE000020-04, 2023NE000018-07, 2023NE000017-09, 2023NE000019-10 e 2023NE000031-13	R\$ 74.429.975,67
390081	0100000000	339040 - 339035	216568	390081	2023NE000021-04, 2023NE000024-07, 2023NE000023-09 e 2023NE000022-10	R\$ 20.122.644,17
277001	1050A0016K	339040 - 339035	225807	2770001	2023NE000026-13	R\$ 1.423.754,80
110591	1050A001G9	339040 - 339035	226561	110591	2023NE000027-09	R\$ 2.372.470,80
TOTAL						R\$ 100.788.509,71

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente prorrogação.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

MILTON SAMPAIO CASTRO DE OLIVEIRA
Subsecretário de Gestão Estratégica, Tecnologia e Inovação
Representante legal do **MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES**
CONTRATANTE

ALEXANDRE GONÇALVES DE AMORIM
Diretor Presidente do **SERPRO**
Representante legal da **CONTRATADA**


ANDRÉ DE CÉSERO
Diretor do **SERPRO**
Representante legal da **CONTRATADA**


TESTEMUNHAS:


1 - MÁRCIA CARDOSO MARTINS
Testemunha da CONTRATANTE


2 - BRENNO BELLO SAMPAIO PINTO
Testemunha da CONTRATADA


Câmara Nacional de Modelos de Licitação e Contratos Administrativos da Consultoria-Geral da União
Termo Aditivo- Modelo para prorrogação contratual
Atualização: Abril/2021

 Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Gonçalves de Amorim, Usuário Externo**, em 14/09/2023, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.

 Documento assinado eletronicamente por **Brenno Bello Sampaio Pinto, Usuário Externo**, em 15/09/2023, às 10:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.

 Documento assinado eletronicamente por **andre de cesero, Usuário Externo**, em 15/09/2023, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.

 Documento assinado eletronicamente por **Márcia Cardoso Martins, Coordenadora de Controladoria de TIC**, em 18/09/2023, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.

 Documento assinado eletronicamente por **Milton Sampaio Castro de Oliveira, Subsecretário de Gestão Estratégica, Tecnologia e Inovação**, em 18/09/2023, às 12:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7526088** e o código CRC **CDCC6CBF**.



Referência: Processo nº 50000.006217/2023-04



SEI nº 7526088

Esplanada dos Ministérios, Bloco R - Bairro Zona Cívico Administrativa
Brasília/DF, CEP 70044-902
Telefone: - www.infraestrutura.gov.br